Lei nº 2.083 DE 30-06-1988

Autoriza doação de área de terras.

Sr. José João Klempauz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 137.893,00 m², situada nesta cidade, no Bairro Campo da Água Verde, contada pela Gertrudes Expedicionários, matriculada no Cartório de Imóveis sob nº 9.332, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC, para a firma Recapadora e Vulcanização Iza Ltda-ME.

Art. 2º: O imóvel constante do artigo anterior destina-se à instalação de uma recapadora e vulcanizadora de pneus, sendo que o empreendimento deverá estar em pleno funcionamento no prazo de dois (2) anos, a contar da data da formalização da doação, devendo ter cinquenta por cento (50%) de suas instalações concluídas no primeiro ano do prazo acima mencionado, sob pena de reversão da propriedade do imóvel doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de Junho de 1988.